



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 62 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9716/91-95 - Departamento de Comunicação Social; e

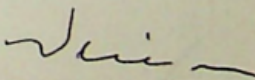
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar no Departamento de Comunicação Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES, nas áreas de Teoria da Comunicação, Publicidade e Propaganda e Jornalismo, por mais dois (2) anos, a partir de 28-12-1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE DEZEMBRO DE 1991


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE